



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 2.301, DE 1º DE JUNHO DE 2020.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre a reestruturação do JAEP – Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.260, de 28 de junho de 2017, a qual transformou o Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios (JACEP) em Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), estruturou e organizou o seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da estrutura do Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), visando à otimização do seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** o que consta no PROAD nº 5603/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre a reestruturação do JAEP - Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

**I** – Adriano Santos Wilhelms, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);

**II** – Leandro Krebs Gonçalves, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

**III** – Aline Doral Stefani Fagundes, Juíza do Trabalho representante do JAEP - Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios;

**IV** – Maria Cristina Santos Perez, Juíza do Trabalho representante do JAEP - Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios;

**V** – Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Presidência;

**VI** – Onélio Luis Soares dos Santos, representante da Secretaria-Geral Judiciária;

**VII** – Márcia Jaqueline Leal Vargas, representante do JAEP - Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá concluir os estudos relativos à reestruturação do JAEP - Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*

**CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ**  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS